



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

SATUBINHA, SEGUNDA * 02 DE AGOSTO DE 2021 * ANO V * Nº 64

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	2
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012306-01/2021	2
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2021	2
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2021	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012306-01/2021

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012306-01/2021, decorrente da CARTA CONVITE Nº 001/2021 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012306/2021. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI. **Objeto:** a prestação dos serviços reforma e ampliação do prédio da Câmara de Vereadores de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 19 de julho de 2021. **Valor:** R\$ 79.128,37 (setenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e sete centavos). **Do Pagamento:** Será realizado após aprovação de medição pelo setor de engenharia, e apresentação da Nota fiscal atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 1001 - Const., Ref., Ampl., Equip., e Móveis para o Prédio da Câmara Municipal; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 4e54c64034d4c04081dc974a4f98c1e9

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 127/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2021, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIOS - MALHARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SATUBINHA - MA, ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA E A EMPRESA REMA DISTRIBUIÇÕES E COMERCIO LTDA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, neste ato representada pela senhora Maria Rafaela Costa da Silva, Secretária Municipal de Saúde, portadora da CPF nº 010.327.493-69, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e **REMA DISTRIBUIÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 37.967.962/0001-24, com sede Rua do Norte, nº 780 - Centro - CEP: 65.015-330 - São Luís - MA, neste ato representada por seu representante legal, o senhor GLORIA MAURINA DE CARVALHO TORRES, portador do RG n.º 000094480998-7 e CPF nº 659.112.533-72, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do contratos de nº 127/2021, com a Secretaria Municipal de Saúde deste município respectivamente, originário do certame na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada confecção de peças de vestuários - malharia, para suprir as necessidades das secretarias do município Satubinha - MA, celebrados em 22/04/2021, se dá entre as partes acima mencionadas, com base no ofício nº 008/201-REMA, recebido dia 16/07/2021 de Intenção de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato de nº 127/2021, firmado entre as partes em 22/04/2021, a partir do dia 19/07/2021.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a. Dos vícios ocultos;
 - b. Da prestação de contas;
 - c. Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Satubinha/MA, aos 19 de julho de 2021.

Maria Rafaela Costa da Silva
Secretária Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - RESCINDENTE

Gloria Maurina De Carvalho Torres
Representante Legal
REMA DISTRIBUIÇÕES E COMERCIO LTDA - ME - RESCINDIDA

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 80f3b41ca6fd13ae866666eb25f8e06b

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 128/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2021, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIOS - MALHARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SATUBINHA - MA, ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA E A EMPRESA REMA DISTRIBUIÇÕES E COMERCIO LTDA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, neste ato representada pela senhora Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da carteira de identidade nº 0246399220003-0 e CPF nº 398.278.688-61, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e **REMA DISTRIBUIÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.967.962/0001-24, com sede Rua do Norte, nº 780 - Centro - CEP: 65.015-330 - São Luís - MA, neste ato representada por seu representante legal, a senhora GLÓRIA MAURINA DE CARVALHO TORRES, portador do RG nº 000094480998-7 e CPF nº 659.112.533-72, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do contratos de nº 128/2021, com a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município respectivamente, originário do certame na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada confecção de peças de vestuários - malharia, para suprir as necessidades das secretarias do município Satubinha - MA, celebrados em 22/04/2021, se dá entre as partes acima mencionadas, com base no ofício nº 008/201-REMA, recebido dia 16/07/2021 de Intenção de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato de nº 128/2021, firmado entre as partes em 22/04/2021, a partir do dia 19/07/2021.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a. Dos vícios ocultos;
 - b. Da prestação de contas;
 - c. Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Satubinha/MA, aos 19 de julho de 2021.

Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha
Secretária Municipal de Assistência Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - RESCINDENTE

Gloria Maurina De Carvalho Torres
Representante Legal
REMA DISTRIBUIÇÕES E COMERCIO LTDA - ME - RESCINDIDA

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 9e66ab5212c70da9eba2710127498929



ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito

www.satubinha.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Satubinha

Av. Matos Carvalho, 310 , CEP: 65709000

Centro - Satubinha / MA

Contato: 9836831065

www.diariooficial.satubinha.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 340/2016, de 14 de Dezembro de 2016